



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 07/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Olindo Pasinato Neto**, Assessor Especial - UEL DNS 01, matrícula nº 123.602 para responder pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, em substituição ao Secretário Luiz Celso Morais de Oliveira em gozo de férias **no período de 01/04/2024 a 12/04/2024** sem prejuízo de suas funções e sem ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 01 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Março de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - A.

Data: 21 / Março / 20 24

PÁGINA:

865

LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	02.09.2013/2018
PERÍODO DE GOZO	01.04.2024 à 30.04.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,

19 de março de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº 138/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR Ítalo Rhuan Martins Anzil Andrade, no cargo em Comissão Assessor Especial de Arquitetura – DNS 03, na Secretaria Municipal de Viagem e Obras, a partir de **19 de março de 2024**.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de março de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV PORTARIA IMPREV

PORTARIA Nº001/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora efetiva, **Sra. Lucia Anchesky**"

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n.º 519 de 01 de julho de 2004, que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 747 de 22 de fevereiro de 2008, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica; c/c último reajuste concedido pela Lei Municipal nº 2.011/2023, que dispõe sobre a revisão geral anual (RGA);

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à Sra. **LUCIA ANCHESKY**, portadora do RG n.º 3539354-8 SESP/MT e do CPF n.º 822.904.401-59, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar, Classe "A", Nível "18", 40 horas, matriculada sob n. 645, lotada na Secretaria de Educação, contando com **21 anos, 07 meses e 23 dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2024.02.78237P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA RICA-MT, 17 de janeiro de 2024.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DECRETO Nº 049/2024

DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA POSSE DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e,

CONSIDERANDO, que no dia de 23 de fevereiro de 2024, houve a convocação dos candidatos relacionados no item 5 do Edital de Convocação nº 001/2024, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 24 de novembro de 2023 (concurso público para provimentos de vagas e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT);

CONSIDERANDO, que houve decisão judicial suspendendo a realização da quarta etapa do certame, constante no Processo n. 1000421-03.2024.8.11.0049, Processo n. 1000423-70.2024.8.11.0049 e Processo n. 1000420-18.2024.8.11.0049, em relação a avaliação dos candidatos na prova didática;

CONSIDERANDO, a necessidade de prestar as informações requeridas pelo juízo, bem como aguardar o provimento jurisdicional para dar continuidade a convocação;

CONSIDERANDO, que o Município de Vila Rica/MT não medirá esforços para esclarecer os apontamentos, acionando a empresa responsável para que todo o processo seja transparente, aditável e que os atos sejam sempre pautados pelo princípio da Legalidade e da impessoalidade não sendo admitida qualquer conduta que não seja as preconizadas pela legislação vigente e fundamentada nos princípios que regem a administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso a partir de 11 de março de 2024, por prazo indeterminado, a posse dos candidatos relacionados no item 5 do Edital de Convocação nº 001/2024, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 24 de novembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, até que sejam devidamente apurados e esclarecidos todos os eventuais apontamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024